Lei 2.636, de 22 de março de 2.018

Desafeta e autoriza a alienação de bens imóveis que menciona, de propriedade do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a área de terreno de 914,10 m², parte integrante da área institucional situada no Bairro São Geraldo, na quadra 15, de propriedade do Município de Bom Despacho-MG, conforme croqui constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Município desmembrará a área de terreno desafetada em unidades independentes, respeitando-se a largura de cada lote confrontante, e efetuará o registro no Serviço Registral de imóveis.

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar, mediante investidura, aos confrontantes proprietários dos lotes 11, 6, 5, 4 e 3, da quadra 15, do Bairro São Geraldo, nesta cidade de Bom Despacho, as respectivas áreas desmembradas, por terem medidas inferiores à área de um lote de terreno prevista na Legislação Municipal.

Parágrafo único. As alienações autorizadas, mediante investidura, serão realizadas pelo preço da avaliação realizada pelo Município.

Art. 3º Fica o Município de Bom Despacho-MG autorizado a alienar, mediante leilão público, o lote de terreno remanescente, oriundo do desmembramento da área prevista no art. 1º desta Lei, com área de 456,45 m², conforme croqui constante do Anexo Único, desta Lei.

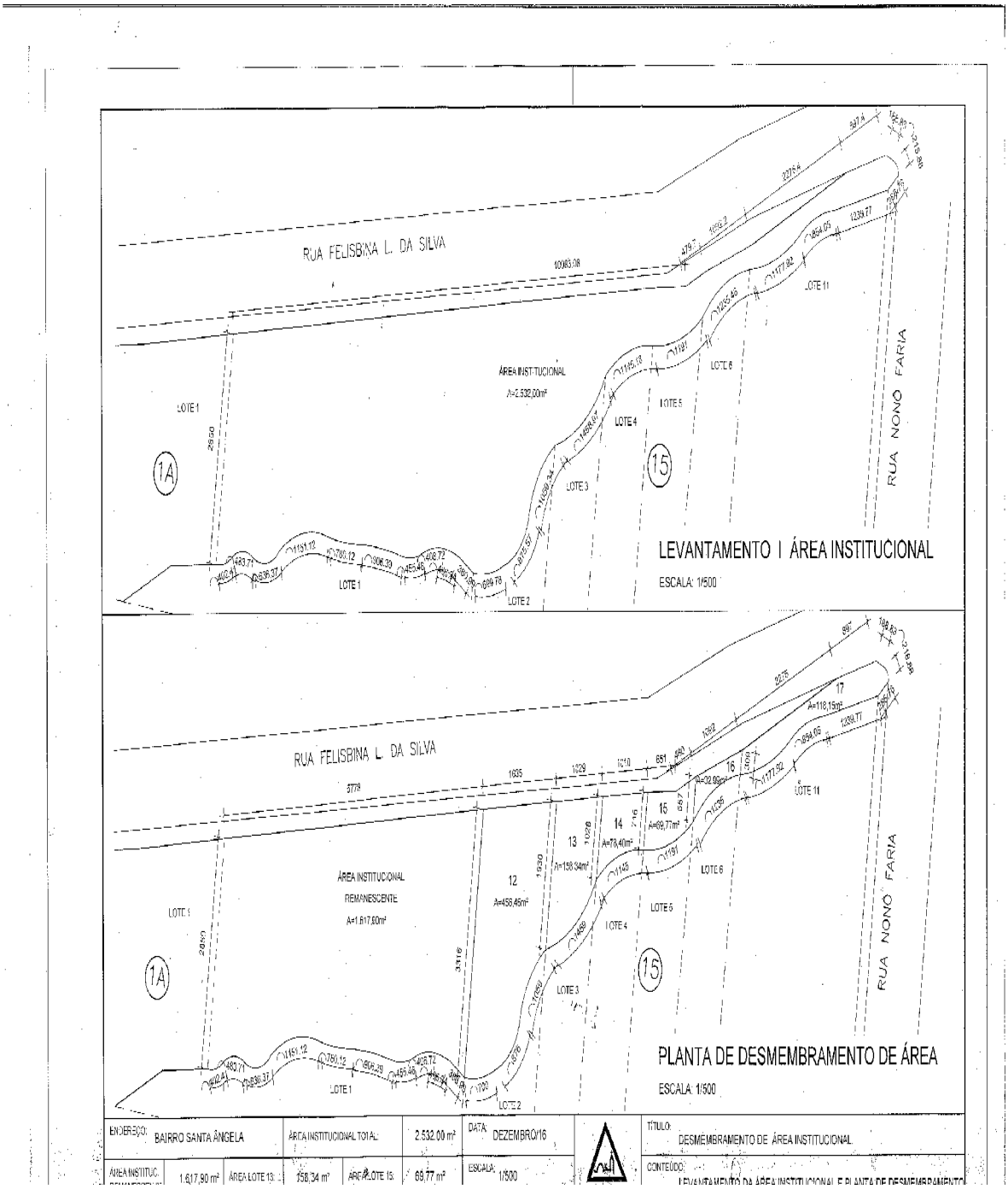
Parágrafo único. Na alienação mediante leilão, para fixação do lance inicial, será levada em conta a avaliação realizada pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 22 de março de 2.018, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Anexo Único


RUA FELISBINA L. DA SILVA
RUA NONO FARIA
ÁREA INSTITUCIONAL
A=2.532,00m²
LOTE 1
LOTE 2
LOTE 3
LOTE 4
LOTE 5
LOTE 6
LOTE 11
1A
15
LEVANTAMENTO I ÁREA INSTITUCIONAL
ESCALA: 1/500
RUA FELISBINA L. DA SILVA
RUA NONO FARIA
ÁREA INSTITUCIONAL
REMANESCENTE
A=1.617,90m²
A=458,46m²
A=158,34m²
A=76,40m²
A=69,77m²
A=118,15m²
A=32,99m²
12
13
14
15
16
17
LOTE 1
LOTE 2
LOTE 3
LOTE 4
LOTE 5
LOTE 6
LOTE 11
1A
15
PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
ESCALA: 1/500
ENDEREÇO: BAIRRO SANTA ÂNGELA
ÁREA INSTITUCIONAL TOTAL: 2.532,00 m²
DATA: DEZEMBRO/16
TÍTULO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA INSTITUC. REMANESCENTE: 1.617,90 m²
ÁREA LOTE 13: 158,34 m²
ÁREA LOTE 15: 69,77 m²
ESCALA: 1/500
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO DA ÁREA INSTITUCIONAL E PLANTA DE DESMEMBRAMENTO